



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 200, DE 03 DE JULHO DE 1978.

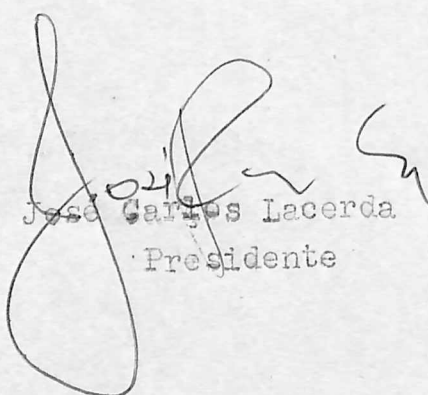
EMENTA: Denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça JOSUÉ DA SILVA BARROS a praça formada pela confluência das ruas Cornélio Procópio e Henrique Valadares, localizada no Parque Lafaiete, no 1º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 03 de julho de 1978.


José Carlos Lacerda
Presidente